



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trata de entidade particular.

CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

As 3 séries: 1600\$ por ano ou 850\$ por semestre.

A 1.ª série: 600\$ por ano ou 350\$ por semestre.

A 2.ª série: 600\$ por ano ou 350\$ por semestre.

A 3.ª série: 600\$ por ano ou 350\$ por semestre.

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 600\$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

A venda e a aceitação de assinaturas do apêndice ao «Diário do Governo», «Boletim da Propriedade Industrial», processam-se na Repartição da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, Lisboa, nas seguintes condições:

Continente, ilhas adjacentes e ultramar — 200\$.

Espanha e colónias espanholas — 300\$.

Outros países — 400\$.

Número avulso, cada 4 páginas — 1\$60.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Portaria n.º 532/75:

Manda passar ao estado de desarmamento o NRP *Cruzeiro do Sul* e fixa a lotação especial para o mesmo navio.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público o texto da Resolução n.º 36, adoptada pelo Grupo de Peritos dos Problemas Aduaneiros Relativos a Transportes do Comité dos Transportes Interiores da Comissão Económica para a Europa, referente à Convenção Aduaneira Relativa aos Contentores (1956).

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 533/75:

Aumenta o contingente de veículos ligeiros de aluguer de passageiros das freguesias da sede do concelho de Faro.

Portaria n.º 534/75:

Aumenta o contingente de veículos ligeiros de aluguer de passageiros das freguesias da sede do concelho de Vila Real de Santo António.

Ministério da Educação e Investigação Científica:

Portaria n.º 535/75:

Define os cursos e respectivos planos de estudo a ministrar nas escolas secundárias.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 532/75

de 2 de Setembro

Tornando-se necessário passar ao estado de desarmamento para posterior abate o NRP *Cruzeiro do Sul*:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada:

1.º Passar ao estado de desarmamento o NRP *Cruzeiro do Sul*, a partir de 13 de Agosto de 1975.

2.º Fixar para o mesmo navio a lotação especial anexa à presente portaria.

Estado-Maior da Armada, 8 de Agosto de 1975. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

Anexo a que se refere a Portaria n.º 532/75, de 2 de Setembro

Equipagem

Electricistas:

Marinheiro 1

Condutores de máquinas:

Marinheiro 1

Primeiro-grumete 1

Manobra:

Cabo 1

4

Nota. — Os efectivos desta lotação serão progressivamente reduzidos do pessoal que se for tornando desnecessário.

O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público o texto da Resolução n.º 36, adoptada em 25 de Outubro de 1974 pelo Grupo de Peritos dos Problemas Aduaneiros Relativos a Transportes do Comité dos Transportes Interiores da Comissão Económica para a Europa, referente à Convenção Aduaneira Relativa aos Contentores (1956) e as resoluções que se lhe aplicam:

Resolução referente à Convenção Aduaneira Relativa aos Contentores (1956) e as resoluções que se lhe aplicam

Resolução n.º 36

Adoptada em 25 de Outubro de 1974 pelo Grupo de Peritos dos Problemas Aduaneiros Relativos a Transportes

O Grupo de Peritos dos Problemas Aduaneiros Relativos a Transportes,

Tendo em consideração as disposições da Convenção Aduaneira Relativa aos Contentores (1956) e das resoluções adoptadas para efeito da sua aplicação, designadamente da Resolução n.º 31:

Recomenda aos Governos que continuem a aceitar os contentores aprovados em conformidade com as disposições da Convenção Aduaneira Relativa aos Contentores (1956) ou com as da Resolução n.º 31, desde que continuem a corresponder às condições que determinaram a sua aprovação;

Recomenda também que os certificados de aprovação de contentores emitidos de acordo com as disposições da Convenção Aduaneira Relativa aos Contentores (1956) sejam substituídos por uma placa de aprovação e que esta placa apresente, conforme as prescrições do anexo 5 da Resolução n.º 31 e da Convenção Aduaneira Relativa aos Contentores (1972), o nome do país onde o contentor foi aprovado, o número do certificado de aprovação inicial e o ano de aprovação;

Recomenda ainda aos Governos que emendem as disposições do anexo 6 da Resolução n.º 31, notas explicativas do § 10, c), do artigo 4 do anexo 4, relativas à utilização de correias para fechar as aberturas dos toldos dos contentores, modificando a alínea b) das referidas notas explicativas da seguinte forma:

b) Matérias têxteis (não extensíveis), compreendendo os tecidos com matéria plástica ou com borracha, sob reserva de que, quando se romperem, não possam ser soldadas ou reconstituídas sem ficarem traços visíveis. Em particular, a matéria plástica utilizada no revestimento das correias será transparente e a sua superfície lisa;

Recomenda ainda aos Governos que modifiquem as disposições do anexo 6 da Resolução

n.º 31, notas explicativas do § 1, b), do artigo 2 do anexo 4, relativas à fixação às portas dos contentores de charneiras e de dispositivos para a aposição do selo aduaneiro, inserindo a alínea seguinte após a alínea b) das referidas notas explicativas:

b) (bis) Excepcionalmente, apenas no caso de contentores isoladores o dispositivo para a aposição do selo aduaneiro, as charneiras e outras peças cuja extracção permitirá o acesso ao interior do contentor ou a espaços susceptíveis de neles se esconderem mercadorias podem ser fixados às portas do referido contentor por meio de cavilhas ou de parafusos introduzidos do exterior que não satisfaçam às prescrições da alínea a) da nota explicativa do § 1, a), do artigo 2 do anexo 4, sob reserva de que:

- i) As pontas das cavilhas ou dos parafusos sejam fixadas a uma chapa roscada ou a um dispositivo semelhante montado por detrás do painel exterior da porta; e
- ii) As cabeças de um número conveniente dessas cavilhas ou desses parafusos sejam soldadas ao dispositivo para a aposição do selo aduaneiro, às charneiras, etc., de tal modo que fiquem completamente deformadas tornando assim impossível retirar os referidos parafusos e cavilhas sem deixar traços visíveis (ver desenho n.º 1 junto à presente resolução).

A expressão «contentores isoladores» deve ser interpretada como aplicando-se aos contentores frigoríficos e isotérmicos;

Recomenda ainda aos Governos que, como variante possível do método descrito na Resolução n.º 31, anexo 6, nota explicativa das disposições do subparágrafo b) do § 1, c), do artigo 2 do anexo 4, aceitem dispositivos não metálicos para protecção das aberturas de ventilação desde que as dimensões dos orifícios e das malhas sejam respeitadas e o material utilizado seja suficientemente resistente para que os referidos orifícios e malhas não possam ser aumentados sensivelmente sem apresentar danos visíveis. Além disso, o dispositivo de ventilação não deve poder ser substituído se se operar de um só lado do toldo;

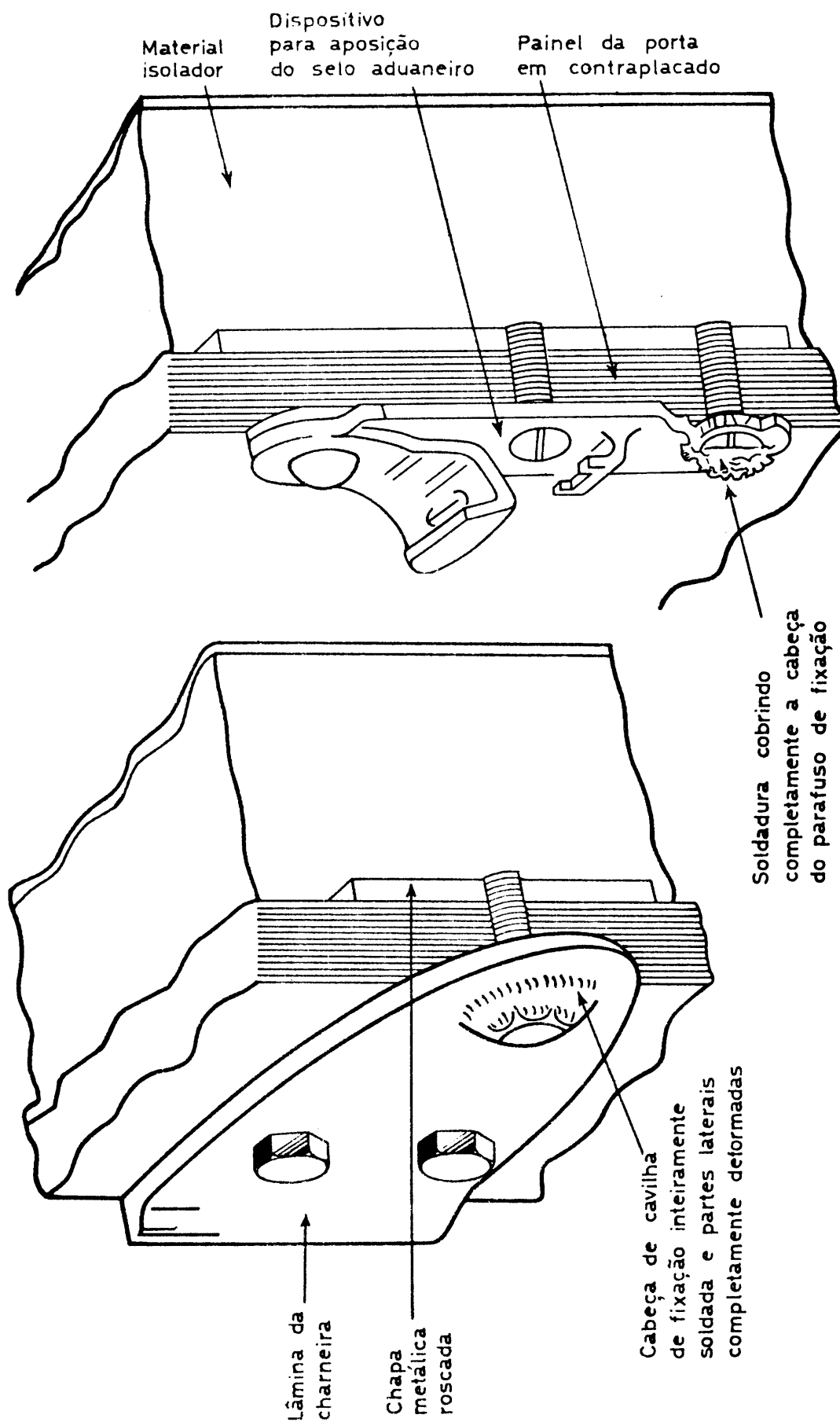
Recomenda por último aos Governos que, além do método de reunião por costuras dos toldos previsto no § 3 do artigo 4 do anexo 4 e no desenho n.º 2 da Resolução n.º 31, aceitem o método da reunião por costuras indicado no desenho n.º 2 junto à presente Resolução;

Pede aos Governos que comuniquem ao secretário executivo, antes do dia 1 de Abril de 1975, se aceitam as recomendações acima mencionadas e, em caso afirmativo, que lhe dêem a conhecer as datas da sua aplicação;

Pede ao secretário executivo que divulgue as respostas que tiver recebido dos Governos.

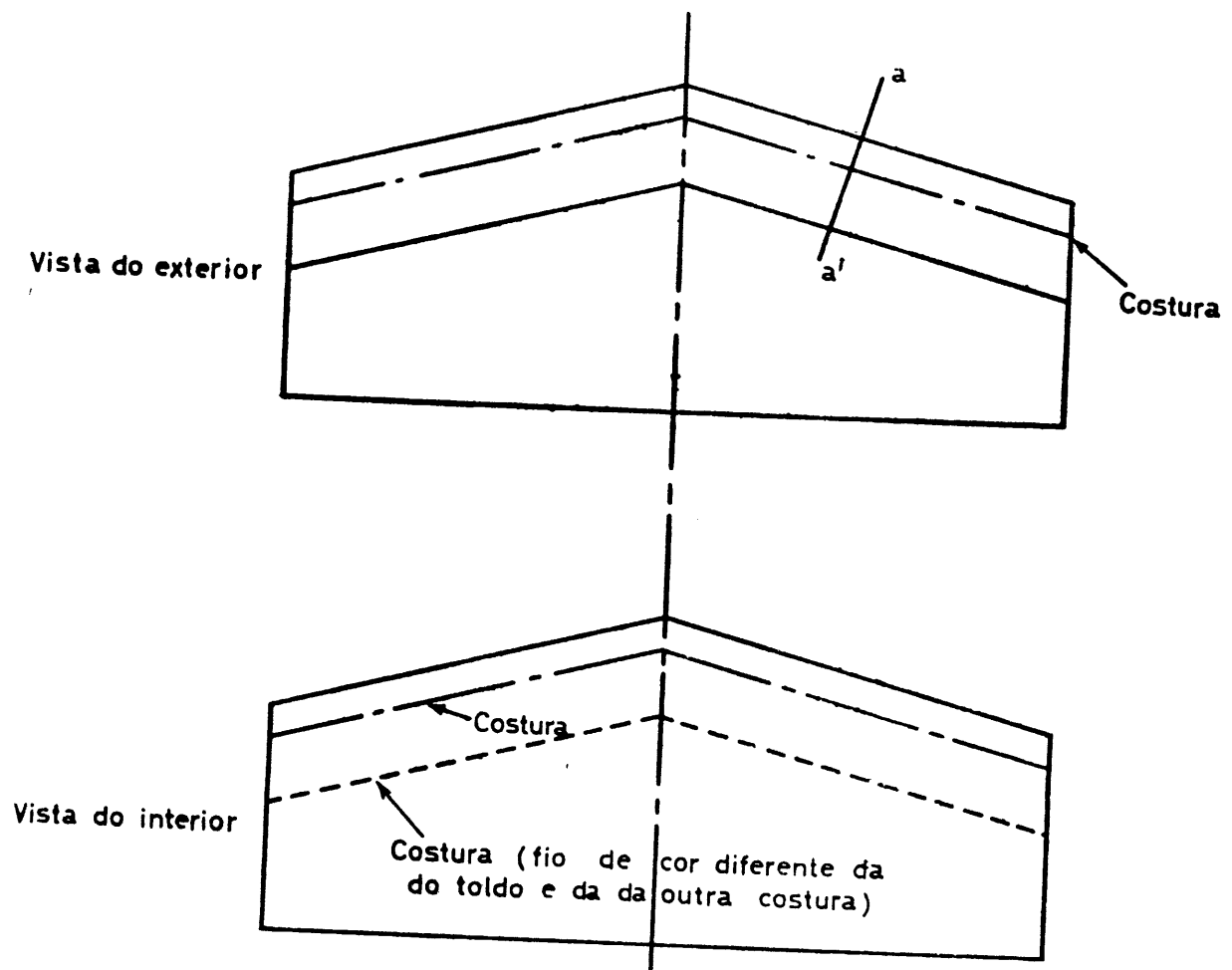
DESENHO N.º 1

Fixação dos dispositivos para aposição dos selos aduaneiros nas portas dos contentores isoladores



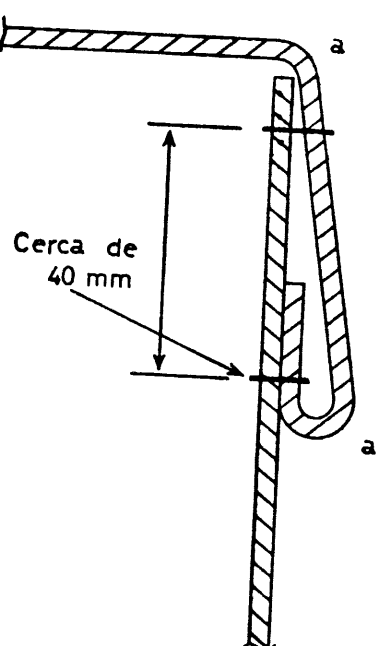
DESENHO N.º 2

Toldo feito de várias peças



Secção a — a'

Fio visível apenas do interior e de cor diferente da do toldo e da da outra costura



A Resolução n.º 36 entrará em vigor em relação a Portugal na data em que a Comissão Económica para a Europa for notificada da sua aceitação, facto que será oportunamente tornado público.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 8 de Agosto de 1975. — O Adjunto do Director-Geral, *Fernando da Silva Marques*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 533/75

de 2 de Setembro

A necessidade de reforçar com a maior urgência a oferta no sector dos transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros na zona de Faro, a fim de satisfazer as exigências crescentes da procura deste tipo de transportes, especialmente na época estival em curso, e tendo presente o propósito de estimular as experiências de cooperativização no sector:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte:

1. O contingente de veículos ligeiros de aluguer de passageiros das freguesias da sede do concelho de Faro é aumentado de duas unidades.

2. As licenças resultantes do aumento referido no número anterior, bem como as destinadas a preencher as vagas existentes, à data da publicação deste diploma, no contingente da sede do concelho de Faro, serão atribuídas à CAAPF, Cooperativa de Automóveis de Aluguer de Passageiros de Faro, S. C. A. R. L., cuja constituição vem certificada no *Diário do Governo*, 3.ª série, n.º 83, de 9 de Abril de 1975, mostrando-se os respectivos estatutos adequados à exploração.

3. A CAAPF providenciará para que a condução dos veículos seja feita pelos seus sócios que há mais tempo exerçam a profissão de motoristas nas freguesias para onde forem concedidas as licenças.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 22 de Agosto de 1975. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Henrique Manuel Araújo de Oliveira Sá*.

Portaria n.º 534/75

de 2 de Setembro

A necessidade de reforçar com a maior urgência a oferta no sector dos transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros na zona de Vila Real de Santo António, a fim de satisfazer as exigências crescentes da procura deste tipo de transportes, especialmente na época estival em curso, e tendo presente o propósito de estimular as experiências de cooperativização no sector:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte:

1. O contingente de veículos ligeiros de aluguer de passageiros das freguesias da sede do concelho de Vila Real de Santo António é aumentado de quatro unidades.

2. As licenças resultantes do aumento referido no número anterior, bem como as destinadas a preencher as vagas existentes, à data da publicação deste diploma, no contingente da sede do concelho de Vila Real de Santo António, serão atribuídas à CAAPSALGAR, Cooperativa de Automóveis de Aluguer de Passageiros Sotavento do Algarve, S. C. A. R. L., cuja constituição vem certificada no *Diário do Governo*, 3.ª série, n.º 80, de 5 de Abril de 1975, mostrando-se os respectivos estatutos adequados à exploração.

3. A CAAPSALGAR providenciará para que a condução dos veículos seja feita pelos seus sócios que há mais tempo exerçam a profissão de motoristas nas freguesias para onde forem concedidas as licenças.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 22 de Agosto de 1975. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Henrique Manuel Araújo de Oliveira Sá*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Direcção-Geral do Ensino Secundário

Portaria n.º 535/75

de 2 de Setembro

Considerando que, sem prejuízo da futura reestruturação do ensino secundário, há necessidade de definir os cursos e respectivos planos de estudo a ministrar nas escolas secundárias criadas pelo Decreto-Lei n.º 260-B/75, de 26 de Maio, a fim de que os mesmos possam entrar em funcionamento no ano lectivo de 1975-1976;

Considerando que as assimetrias da rede escolar ao serviço dos verdadeiros interesses regionais só poderão realizar-se com audiência prévia das autarquias locais ou órgãos regionais de planeamento;

Verificando-se, por último, que o n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma comete ao Ministro da Educação e Investigação Científica a competência para definir os respectivos cursos e seus planos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Investigação Científica, o seguinte:

1. Os cursos a ministrar nas escolas secundárias a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 260-B/75, de 26 de Maio, são os que constam do mapa anexo à presente portaria.

2. De futuro a criação dos cursos ou actividades referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 260-B/75, de 26 de Maio, deverá ser precedida de audição das autarquias locais ou dos órgãos regionais de planeamento, enquanto não funcionarem os competentes departamentos de planificação regional de educação.

3. A criação dos cursos ou actividades não incluídos no esquema geral do ensino depende de portaria do Ministro da Educação e Investigação Científica.

Ministério da Educação e Investigação Científica, 11 de Agosto de 1975. — O Ministro da Educação e Investigação Científica, *José Emílio da Silva*.

**Mapa a que se refere o n.º 1
da Portaria n.º 535/75, desta data**

Distrito de Aveiro

Escola Secundária de Águeda:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade,
e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: de Mecanotecnica e de Contabili-
dade e Administração.

Escola Secundária de Albergaria-a-Velha:

Cursos gerais: de Mecânica; de Electricidade, e de For-
mação Feminina.

Escola Secundária de Anadia:

Cursos gerais: dos Liceus; de Agricultura; de Mecânica;
de Electricidade; de Formação Feminina; de Construção
Civil, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Arouca:

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Aveiro:

Cursos gerais: dos Liceus.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Estarreja:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade;
de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária da Mealhada:

Cursos gerais: dos Liceus; de Electricidade, e de Admi-
nistração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Vale de Cambra:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Formação
Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária da Feira:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Formação
Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Distrito de Beja

Escola Secundária de Moura:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Formação
Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Distrito de Braga

Escola Secundária de Fermeil de Basto:

Cursos gerais: de Agricultura e de Formação Feminina.

Escola Secundária de Fafe:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade;
de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Distrito de Bragança

Escola Secundária de Macedo de Cavaleiros:

Cursos gerais: de Mecânica; de Electricidade, e de Admi-
nistração e Comércio.

Escola Secundária de Miranda do Douro:

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Mogadouro:

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Torre de Moncorvo:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade;
de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Distrito de Castelo Branco

Escola Secundária de Aldeia do Souto:

Cursos gerais: de Agricultura.

Escola Secundária do Fundão:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade;
de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária da Sertã:

Cursos gerais: de Mecânica; de Electricidade; de Forma-
ção Feminina, e de Administração e Comércio.

Distrito de Coimbra

Escola Secundária de Arganil:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade;
de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Cantanhede:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade;
de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária da Lousã:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade;
de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Mira:

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Montemor-o-Velho:

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Oliveira do Hospital:

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Penacova:

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Soure:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade,
e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Tábua:

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Distrito de Évora

Escola Secundária de Estremoz:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade;
de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus; de Mecanotecnica, e de
Contabilidade e Administração.

Escola Secundária de Montemor-o-Novo:

Cursos gerais: dos Liceus; de Electricidade; de Mecânica;
de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Redondo:

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Reguengos de Monsaraz:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade;
de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Vila Viçosa:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Distrito de Faro**Escola Secundária de Lagos:**

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina; de Construção Civil, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Loulé:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Olhão:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Silves:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: de Mecanotécnica; de Electrotecnia; de Contabilidade e Administração, e de Secretaria e Relações Públicas.

Escola Secundária de Tavira:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Vila Real de Santo António:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: de Electrotecnia e de Contabilidade e Administração.

Distrito da Guarda**Escola Secundária de Gouveia:**

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Pinhel:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Agricultura, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Seia:

Cursos gerais: dos Liceus; de Agricultura; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Distrito de Leiria**Escola Secundária de Alcobaça:**

Cursos gerais: dos Liceus; de Agricultura; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária das Caldas da Rainha:

Cursos gerais: dos Liceus.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária da Marinha Grande:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Mira de Aire:

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Pombal:

Cursos gerais: dos Liceus; de Electricidade; de Mecânica; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Porto de Mós:

Cursos gerais: dos Liceus.

Distrito de Lisboa**Escola Secundária de Alenquer:**

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Escola Secundária da Azambuja:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Cascais:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade, e de Administração.

Escola Secundária de Loures:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária da Lourinhã:

Cursos gerais: dos Liceus.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Mafra:

Cursos gerais: dos Liceus.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Vila Franca de Xira:

Cursos gerais: dos Liceus.
Cursos complementares: dos Liceus.

Distrito de Portalegre**Escola Secundária de Campo Maior:**

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Elvas:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Ponte de Sor:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Distrito do Porto**Escola Secundária de Águas Santas:**

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Amarante:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Carvalhos:

Cursos gerais: de Mecânica; de Electricidade, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Ermesinde:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Felgueiras:

Cursos gerais: dos Liceus; de Agricultura; de Mecânica; de Electricidade, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária da Maia:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Construção Civil e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Marco de Canaveses:

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Paços de Ferreira:

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Paredes:

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Valongo:

Cursos gerais: de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Vila do Conde:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Distrito de Santarém**Escola Secundária de Alcanena:**

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Alpiarça:

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Benavente:

Cursos gerais: de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Coruche:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária do Entroncamento:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Rio Maior:

Cursos gerais: de Mecânica; de Electricidade, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Torres Novas:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária do Tramagal:

Cursos gerais: de Mecânica; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Vila Nova de Ourém:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade, e de Administração e Comércio.

Distrito de Setúbal**Escola Secundária da Amora:**

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Escola Secundária do Laranjeiro:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária da Moita:

Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária do Montijo:Cursos gerais: dos Liceus; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.**Escola Secundária de Palmela:**

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Santiago do Cacém:

Cursos gerais: dos Liceus.

Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Setúbal:

Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.

Distrito de Viana do Castelo**Escola Secundária de Arcos de Valdevez:**Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.**Escola Secundária de Monção:**

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Ponte da Barca:

Cursos gerais: de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Valença:

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Vila Nova de Cerveira:

Cursos gerais: de Administração e Comércio.

Distrito de Vila Real**Escola Secundária de Alijó:**

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Peso da Régua:

Cursos gerais: dos Liceus; de Agricultura; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Distrito de Viseu**Escola Secundária de Carregal do Sal:**Cursos gerais: dos Liceus e de Administração e Comércio.
Cursos complementares: dos Liceus.**Escola Secundária de Castro Daire:**

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Mangualde:

Cursos gerais: de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Moimenta da Beira:

Cursos gerais: dos Liceus.

Escola Secundária de Nelas:Cursos gerais: dos Liceus.
Cursos complementares: dos Liceus.**Escola Secundária de S. Pedro do Sul:**Cursos gerais: dos Liceus.
Cursos complementares: dos Liceus.**Escola Secundária de Vila Nova de Paiva:**

Cursos gerais: de Mecânica e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Vouzela:

Cursos gerais: de Mecânica e de Administração e Comércio.

Ilhas**Escola Secundária da Ribeira Grande (Ponta Delgada):**

Cursos gerais: de Administração e Comércio.

O Ministro da Educação e Investigação Científica,
José Emílio da Silva.